

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	LT	20166
2	Etanol	LT	1100
3	Óleo Diesel S-10	LT	20166
4	Arla 32 (balde com 20 litros)	BALDE	9

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 1 (um) dia.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar

a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aracoiaba - PE, 06 de Maio de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Araçoiaba - PE, 06 de Maio de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Gasolina Comum	LT	20166
ETP 2	Etanol	LT	1100
ETP 3	Óleo Diesel S-10	LT	20166
ETP 4	Arla 32 (balde com 20 litros)	BALDE	9

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 243.294,07:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Gasolina Comum		LT	20166	5,95	119.987,70
ETP 2	Etanol		LT	1100	4,52	4.972,00
ETP 3	Óleo Diesel S-10		LT	20166	5,81	117.164,46
ETP 4	Arla 32 (balde com 20 litros)		BALDE	9	129,99	1.169,91
Total						243.294,07

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais

serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Aracoiaba - PE, Abril de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária



Prefeitura Municipal de
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Aracoiaba - PE, Abril de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA N° DP00001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240507DP00001

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Av João Pessoa Guerra, SN - Centro - Aracoiaba - PE, CNPJ n° 01.613.860/0001-63, neste ato representada pelo Secretário de Trabalho Social e Cidadania Livia Elizabeth Henrique Cordeiro de Sá Leitão, ., Solteira, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. Nova, SN - Centro - Araçoiaba - PE, CPF n° 697.915.704-34, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

04.122.0004.2007.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0004.2010.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
13.122.0004.2021.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
15.452.0004.2024.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20.122.0004.2031.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.122.0004.2047.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE
10.301.0181.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
10.302.0181.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.301.0189.2054.0000 - ATIVIDADES UFS/UBS
10.301.0190.2055.0000 - ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
10.302.0006.2120.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
10.303.0183.2057.0000 - ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
08.122.0108.2065.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
08.122.0108.2088.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
08.241.0113.2077.0000 - MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
08.2420126.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.2430116.2084.0000 - AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.243.0116.2101.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.243.0121.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS
08.2430121.2069.0000 - PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
08.244.0108.2035.0000 - ATIVIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA
08.244.0109.2083.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS
08.244.0109.2086.0000 - AÇÕES DO CREAS
08.244.0114.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
08.244.0116.2082.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PBF)
08.244.0116.2085.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)
08.244.0119.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0119.2076.0000 - ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS
08.244.0119.2100.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-M
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Igarassu.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aracoiaba - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	20166	5,95	119.987,70
2	Etanol	LT	1100	4,52	4.972,00
3	Óleo Diesel S-10	LT	20166	5,81	117.164,46
4	Arla 32 (balde com 20 litros)	BALDE	9	129,99	1.169,91
Total					243.294,07

*Fonte: Tabela ANP – Período 21/04/2024 à 27/04/2024 CONSIDERANDO O Município de Recife/PE mais próximo de Araçoiaba/PE

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a **R\$ 243.294,07**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Aracoiaba - PE, 06 de Maio de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2024 11:50:35 CADASTRO DE PROPOSTA POSTO ARASSOIABA LTDA

15/05/2024 14:27:40 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados Liictantes Boa Tarde!

15/05/2024 14:28:02 MENSAGEM CONDUTOR

Iniciamos neste momento a sessão de Disputa da Dispensa em epigrafe.

15/05/2024 14:30:42 MENSAGEM CONDUTOR

A disputa será no horário devidamente agendado no horário retificado nesta Plataforma.

15/05/2024 15:05:42 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados licitantes, entramos na fase de Disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 20.166	Valor Unit.: 5,95		Valor Total: 119.987,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	047 02.742.616/0001-63	5,95	5,95		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33 PUBLICADO

09/05/2024 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 10:05:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 15:05:10 DISPUTA

15/05/2024 15:05:10 LANCE POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 047) 5,95

15/05/2024 16:19:07 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 047: Prezado Licitante, por gentileza veja a possibilidade melhorar seus lances dentro da realidade mercado.

15/05/2024 17:05:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA

15/05/2024 17:05:10 NEGOCIAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

15/05/2024 17:06:37 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 047: Prezado licitante, tem como melhorar estes lances?

15/05/2024 17:11:42 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 4,52		Valor Total: 4.972,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	107	02.742.616/0001-63	4,52	4,52		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO					
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA					
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 107)				4,52
15/05/2024 17:05:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA						
15/05/2024 17:05:10	NEGOCIAÇÃO					
15/05/2024 17:11:42	HABILITAÇÃO					

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
DIESEL S-10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Diesel S-10			
Quantidade: 20.166	Valor Unit.: 5,81		Valor Total: 117.164,46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	090	02.742.616/0001-63	5,81	5,81		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO	
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA	
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 090) 5,81
15/05/2024 17:05:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA		
15/05/2024 17:05:12	NEGOCIAÇÃO	
15/05/2024 17:11:43	HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - NEGOCIAÇÃO
Arla 32 (balde com 20 litros)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: balde	Marca: ARLA BRASIL	Modelo: ARLA BRASIL
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 129,99		Valor Total: 1.169,91

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	119 02.742.616/0001-63	129,99	129,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO	
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA	
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 119) 129,99
15/05/2024 17:05:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA		
15/05/2024 17:05:12	NEGOCIAÇÃO	

**MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE**

CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/05/2024 10:30:57
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 20.166	Valor Unit.: 5,95		Valor Total: 119.987,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	047 02.742.616/0001-63	5,95	5,95		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/05/2024 10:30:58
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 4,52		Valor Total: 4.972,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	107 02.742.616/0001-63	4,52	4,52		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/05/2024 10:30:58
DIESEL S-10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Diesel S-10			
Quantidade: 20.166	Valor Unit.: 5,81		Valor Total: 117.164,46

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	090	02.742.616/0001-63	5,81	5,81		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/05/2024 10:30:58
Arla 32 (balde com 20 litros)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: balde	Marca: ARLA BRASIL	Modelo: ARLA BRASIL
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 129,99		Valor Total: 1.169,91

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	119	02.742.616/0001-63	129,99	129,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
ARAÇOIABA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2024 11:50:35	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO ARASSOIABA LTDA
15/05/2024 14:27:40	MENSAGEM	CONDUTOR
Prezados Liictantes Boa Tarde!		
15/05/2024 14:28:02	MENSAGEM	CONDUTOR
Iniciamos neste momento a sessão de Disputa da Dispensa em epigrafe.		
15/05/2024 14:30:42	MENSAGEM	CONDUTOR
A disputa será no horário devidamente agendado no horário retificado nesta Plataforma.		
15/05/2024 15:05:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Prezados licitantes, entramos na fase de Disputa.		
15/05/2024 17:19:18	MENSAGEM	CONDUTOR
Prezado licitante, encaminharemos o processo para parecer da secretaria demandante e iremos suspender para as diligência no que diz respeito as certidões extraídas via internet e os documentos apresentados que necessitam do original por gentileza comparecer ao setor de Licitações com endereço a Av. Pessoa Guerra, s/n - Cnetro - Araçoiaba/PE - PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE para que possamos autenticar mediante originais os mesmos. Ainda, solicitamo que seja feito num prazo		
15/05/2024 17:19:29	MENSAGEM	CONDUTOR
máximo de 24 (vinte e quatro) horas.		
15/05/2024 17:20:03	MENSAGEM	CONDUTOR
Sem mais, finalizamos esta etapa por hoje e em breve retorno com o resultado de julgamento de habilitação.		
15/05/2024 17:20:08	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa Tarde!		
20/05/2024 10:18:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Prezados Fornecedores Bom Dia!		
20/05/2024 10:25:30	MENSAGEM	CONDUTOR
Conforme análise informamos que após análise de habilitação e proposta conforme para da Secretaria demandante, o POSTO ARASSOIABA LTDA CNPJ Nº 02.742.616/0001-63 única empresa que inseriu proposta para todos os itens, esta declarada habilitada, classificada e vencedora da Dispensa.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 20.166	Valor Unit.: 5,95		Valor Total: 119.987,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	047 02.742.616/0001-63	5,95	5,95		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO	
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA	
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 047) 5,95
15/05/2024 16:19:07	MENSAGEM	CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 047: Prezado Licitante, por gentileza veja a possibilidade melhorar seus lances dentro da realidade mercado.		
15/05/2024 17:05:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA		
15/05/2024 17:05:10	NEGOCIAÇÃO	
15/05/2024 17:06:37	MENSAGEM	CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 047: Prezado licitante, tem como melhorar estes lances?		
15/05/2024 17:11:42	HABILITAÇÃO	
20/05/2024 10:25:39	EM ADJUDICAÇÃO	
20/05/2024 10:30:45	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 4,52		Valor Total: 4.972,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	107	02.742.616/0001-63	4,52	4,52		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO	
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA	
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 107) 4,52
15/05/2024 17:05:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA		
15/05/2024 17:05:10	NEGOCIAÇÃO	
15/05/2024 17:11:42	HABILITAÇÃO	

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

20/05/2024 10:25:40 EM ADJUDICAÇÃO

20/05/2024 10:30:45 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
DIESEL S-10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: SEM MARCA Modelo: SEM MARCA
Descrição: Diesel S-10
Quantidade: 20.166 Valor Unit.: 5,81 Valor Total: 117.164,46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	090	02.742.616/0001-63	5,81	5,81		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 12:19:33 PUBLICADO
09/05/2024 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/05/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/05/2024 10:05:21 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/05/2024 14:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/05/2024 15:05:10 DISPUTA
15/05/2024 15:05:10 LANCE POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 090) 5,81
15/05/2024 17:05:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA
15/05/2024 17:05:12 NEGOCIAÇÃO
15/05/2024 17:11:43 HABILITAÇÃO
20/05/2024 10:25:41 EM ADJUDICAÇÃO
20/05/2024 10:30:45 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Arla 32 (balde com 20 litros)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: balde Marca: ARLA BRASIL Modelo: ARLA BRASIL
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)
Quantidade: 9 Valor Unit.: 129,99 Valor Total: 1.169,91

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO ARASSOIABA LTDA	119	02.742.616/0001-63	129,99	129,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
08/05/2024 12:19:33	PUBLICADO				
09/05/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/05/2024 10:05:21	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/05/2024 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/05/2024 15:05:10	DISPUTA				
15/05/2024 15:05:10	LANCE	POSTO ARASSOIABA LTDA (PARTICIPANTE 119)			129,99
15/05/2024 17:05:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO ARASSOIABA LTDA			
15/05/2024 17:05:12	NEGOCIAÇÃO				
15/05/2024 17:11:52	HABILITAÇÃO				
20/05/2024 10:25:42	EM ADJUDICAÇÃO				
20/05/2024 10:30:45	ADJUDICADO				

CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20.166 Unidade: LT Val. Ref.: 5,95
Descrição: Gasolina Comum

Autor	Marca/Modelo	Valor
POSTO ARASSOIABA LTDA	SEM MARCA / SEM MARCA	5,95

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: LT Val. Ref.: 4,52
Descrição: Etanol

Autor	Marca/Modelo	Valor
POSTO ARASSOIABA LTDA	SEM MARCA / SEM MARCA	4,52

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20.166 Unidade: LT Val. Ref.: 5,81
Descrição: Diesel S-10

Autor	Marca/Modelo	Valor
POSTO ARASSOIABA LTDA	SEM MARCA / SEM MARCA	5,81

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: balde Val. Ref.: 129,99
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)

Autor	Marca/Modelo	Valor
POSTO ARASSOIABA LTDA	ARLA BRASIL / ARLA BRASIL	129,99

DOCUMENTOS ANEXADOS

POSTO ARASSOIABA LTDA

Horário: 15/05/2024 11:50

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d4badd533d4166a8f3525ccf7261fd.pdf>

Horário: 15/05/2024 11:50

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ffb0ce6d4434c9483f88c5264c7dcbe.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA

Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

LOTE 1 - Gasolina Comum

15/05/2024 15:05:10 POSTO ARASSOIABA LTDA
VÁLIDO 5.95

LOTE 2 - Etanol

15/05/2024 15:05:10 POSTO ARASSOIABA LTDA
VÁLIDO 4.52

LOTE 3 - DIESEL S-10

15/05/2024 15:05:10 POSTO ARASSOIABA LTDA
VÁLIDO 5.81

LOTE 4 - Arla 32 (balde com 20 litros)

15/05/2024 15:05:10 POSTO ARASSOIABA LTDA
VÁLIDO 129.99

MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

				TOTAL DO PROCESSO: 243.294,07
POSTO ARASSOIABA LTDA			02.742.616/0001-63	243.294,07
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 5,95	Total: 119.987,70
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA	
Descrição: Gasolina Comum				
Quantidade: 20.166	Val. Ref.: 5,95	Valor Unit.: 5,95	Total Item: 119.987,70	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 4,52	Total: 4.972,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA	
Descrição: Etanol				
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 4,52	Valor Unit.: 4,52	Total Item: 4.972,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 5,81	Total: 117.164,46
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA	
Descrição: Diesel S-10				
Quantidade: 20.166	Val. Ref.: 5,81	Valor Unit.: 5,81	Total Item: 117.164,46	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 129,99	Total: 1.169,91
Item: 1	Unidade: balde	Marca: ARLA BRASIL	Modelo: ARLA BRASIL	
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)				
Quantidade: 9	Val. Ref.: 129,99	Valor Unit.: 129,99	Total Item: 1.169,91	

CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

MUNICÍPIO DE ARACOIABA
ARAÇOIABA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMA
Processo Administrativo Nº 009/2024 PMA
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Data de Publicação: 08/05/2024 12:19:33

TOTAL DO PROCESSO: **243.294,07**

POSTO ARASSOIABA LTDA		02.742.616/0001-63	243.294,07
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 5,95	Total: 119.987,70
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 20.166	Val. Ref.: 5,95	Valor Unit.: 5,95	Total Item: 119.987,70
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107 Lance: 4,52	Total: 4.972,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 4,52	Valor Unit.: 4,52	Total Item: 4.972,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 5,81	Total: 117.164,46
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SEM MARCA	Modelo: SEM MARCA
Descrição: Diesel S-10			
Quantidade: 20.166	Val. Ref.: 5,81	Valor Unit.: 5,81	Total Item: 117.164,46
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 119 Lance: 129,99	Total: 1.169,91
Item: 1	Unidade: balde	Marca: ARLA BRASIL	Modelo: ARLA BRASIL
Descrição: Arla 32 (balde com 20 litros)			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 129,99	Valor Unit.: 129,99	Total Item: 1.169,91

CONDUTOR: LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO